



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRó-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 051/2001

**Concede anistia aos alunos devedores
dos cursos de graduação da
Universidade de Taubaté e dos cursos
da Escola "Dr. Alfredo José Balbi".**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, na conformidade do Processo nº PREF-3346/01, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º É concedida anistia financeira aos alunos desistentes que apresentarem débitos referentes ao ano de 1996 e anteriores, nos cursos de graduação da Universidade de Taubaté e nos cursos da Escola "Dr. Alfredo José Balbi".

Art. 2º Não serão beneficiados com a presente Deliberação os alunos cujos débitos estejam inscritos na Dívida Ativa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos durante o ano de 2002.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 13 de novembro de 2001.

ANTONIO MARMO DE OLIVEIRA
REITOR *PRO TEMPORE*

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, 20 de novembro de 2001.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA